

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

PREGÃO PRESENCIAL 011/2020 REGIDO PELA LEI 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL 1.616/2017 SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666/93. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

SESSÃO PUBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Data: 19/03/2020 | Horário: 08:00 Horas

Local:

Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

Tel/Fax: (11) 4598-4500

e-mail: licitacoes@vargem.sp.gov.br

ROGÉRIO DE AMORIM SANTANA

Pregoeiro



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020 EDITAL 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE VARGEM/SP, atendendo requisição da Chefia de Gabinete, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, **AS 08:00 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, assim como os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

De acordo com o item 2 da Tabela que integra o Decreto 1.511 de 02 de Fevereiro de 2016, fica estabelecido o valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,00 (dois reais).

I - DO OBJETO

- **1.1** O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme a necessidade, de gêneros alimentícios estocáveis em geral, para atender as necessidades dos Departamentos do Município.
- **1.2** Integram este Edital os seguintes Anexos:
 - **1.2.1** Anexo I Especificações e Quantidades (Termo de Referência);
 - 1.2.2 Anexo II Modelo de Proposta de Preço;
 - 1.2.3 Anexo III Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;
 - **1.2.4** Anexo IV Modelo de Carta de Credenciamento;
 - **1.2.5** Anexo V Declaração do Disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
 - **1.2.6** Anexo VI Declaração de Inexistência de Servidor Publico nos quadros da empresa.
 - **1.2.7** Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - **1.2.8** Anexo VIII Minuta do Termo de Contrato;
 - **1.2.9** Anexo IX Termo de Ciência e Notificação;

II – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S)

- **2.1** Departamento Municipal de Educação.
- 2.2 Departamento Municipal de Administração.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

- 2.3 Departamento CRAS
- **2.4** Departamento de Saúde.

III - CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

- **3.1** Copia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante recolhimento dos valores mencionados no Preâmbulo deste Edital.
- **3.2** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigamse a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de "São Paulo", com vista a possíveis alterações e avisos.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme **TÍTULO V** deste Edital.
- **4.2** Será vedada a participação das empresas que:
 - **4.2.1** Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;
 - **4.2.2** Se encontrem em falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - **4.2.3** Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;
 - **4.2.4** Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Publica de Vargem suspenso;
 - 4.2.5 Tenham sido declaradas inidôneas;
 - **4.2.6** Estrangeiras que não funcionem no país.
- **4.3** Não será permitida a participação de pessoa física.
- **4.4** O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **5.1** Os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e, deverão apresentar procuração através de instrumento publico ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
 - **5.1.1** Para os procuradores, os mesmos deverão apresentar juntamente da procuração, copia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome outorgante, bem como cópia do RG ou equivalente do outorgado.
- **5.2** O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar copia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de copia de seu RG ou equivalente.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

- **5.3** Caso não apresente os documentos citados nos subitens 5.1 ou 5.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita.
- **5.4** O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.
- **5.5** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**, antes da abertura do Certame.
- **5.6** Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- **5.7** No ato da fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Publica em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.
 - **5.7.1** A declaração que se refere o subitem 5.7 segue conforme modelo constante do Anexo III.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será publica e dirigida por um Pregoeiro.
- **6.2** Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

ABERTURA DA SESSÃO DIA 19 DE MARÇO DE 2020, ÀS 08:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

ABERTURA DA SESSÃO DIA 19 DE MARÇO DE 2020, ÀS 08:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

- **6.3** Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.
 - **6.3.1** Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão publica após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

- **6.4** Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferencia e posterior rubrica pelos presentes.
- **6.5** Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **XI** deste Edital.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO

- **7.1** A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.
- **7.2** A Proposta de Preço deverá conter:
 - **7.2.1** Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta devera ser escrito em algarismos e por extenso.
 - **7.2.2** Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.
 - **7.2.3** Declaração expressa de que os preços contidos na Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
 - 7.2.4 Indicação dos dados bancários.
 - **7.2.5** Indicação do contato do responsável pela relação comercial, contendo nome completo, telefone, e-mail, etc;
 - **7.2.6** A empresa licitante poderá cotar todos ou quaisquer itens.
 - **7.2.7** Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.
- **7.3** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.
- **7.4** Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **7.5** A apresentação da proposta implicara em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- **7.6** Juntamente da Proposta impressa, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou conforme modelo padrão constante do Anexo II deste Edital, a licitante deverá apresentar a sua proposta digitalizada, gravada em um CD-R ou Pendrive, porém está tem de seguir rigorosamente o modelo padrão de proposta digitalizada disponibilizada pela Comissão de Licitação.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

7.6.1 A proposta digitalizada, que tem de seguir rigorosamente o modelo padrão disponibilizado pela Comissão de Licitações, trata-se de uma planilha de Excel onde serão lançados os valores de cada licitante, que posteriormente será lançada no software próprio da Prefeitura Municipal de Vargem/SP para fins de agilização da apuração de lances, sendo que a mesma deverá ser gravada em um CD-R ou Pendrive. A licitante deverá entregar o CD-R ou Pendrive dentro do envelope de Proposta de Preços.

VIII - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1** Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de copia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferencia dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:
- 8.2 Para comprovação da Habilitação Jurídica:
 - 8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - **8.2.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;
 - **8.2.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
 - **8.2.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.3 Para a comprovação da Regularidade Fiscal:
 - **8.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - **8.3.2** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Divida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;
 - **8.3.3** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicilio ou da sede da proponente;
 - **8.3.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou da sede da proponente;
 - **8.3.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;
- 8.4 Da prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas:
 - **8.4.1** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 8.5 Para a prova da qualificação Econômica Financeira:

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

8.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

- 8.6 Para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:
 - **8.6.1** Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo V**.

8.7 Demais documentos:

- **8.7.1** Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **Anexo VI**.
- **8.8** Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **9.1** O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.
- **9.2** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10%** (**dez por cento**) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- **9.3** Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- **9.4** Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- **9.5** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

X - DOS LANCES VERBAIS

- **10.1** Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.
- **10.2** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.
 - **10.2.1** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - **10.2.2** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

- **10.3** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **10.4** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **10.5** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.
- **10.6** Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

XI - DO JULGAMENTO

- **11.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para os itens licitados.
- **11.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
 - **11.2.1** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **11.3** Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - **11.3.1** Caso a oferta de menor preço valida seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.
 - **11.3.2** Caso a oferta de menor preço válida não seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.
- **11.4** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.
 - **11.4.1** Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.
 - **11.4.1.1** Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 11.4.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente ate que aconteça a habilitação de uma das licitantes.
- **11.5** Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

- **11.6** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- **11.7** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- **11.8** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- **11.9** Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **12.1** Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até o3 (três) dias úteis.
- **12.2** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;
 - **12.2.1** Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 3.3 deste Edital.
 - **12.2.2** A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.
- **12.3** Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

XIII - DOS RECURSOS

- **13.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contra razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **13.2** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.
- **13.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- **13.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

Depto. de Compras e Licitações

	Processo	_/
1	Fls:	
	Rúbrica:	

13.6 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

XIV - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** Inexistindo manifestação recursal, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- **14.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

XV - DA ENTREGA

- **15.1** Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento na Seção de Almoxarifado Municipal, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- **15.2** Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento de Saúde Municipal, sito à Rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **16.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.
- **16.2** O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

17.1.1 Departamento de Educação:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
06	Departamento de Educação e Cultura
01	Educação Básica
12.306.0014.2.014	Fornecimento de Merenda Escolar
3.3.90.30	Material de Consumo
75; 76; 77;	Ficha
01; 02; 05	Fonte de Recursos

17.1.2 Departamento de Administração:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos
04.122.0005.2.006	Manutenção do Refeitório Municipal
3.3.90.30	Material de Consumo
453	Ficha
01;	Fonte de Recursos

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

17.1.3 Departamento de Saúde:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
213	Ficha
01;	Fonte de Recursos

17.1.4 Departamento de Administração:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
14	Departamento de Assistência Social
04	Centro de Referencia da Assistência Social
08.244.412.038	Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social
3.3.90.30	Material de Consumo
319; 320; 321	Ficha
01; 02; 05;	Fonte de Recursos

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **18.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.
 - **18.1.1** Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30° (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
 - **18.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - **18.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - **18.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - **18.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

- **18.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- **18.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1
- **18.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.
- **18.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.
- **18.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação e uma não exclui a de outra.
- **18.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como divida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.
- **18.1.12** As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

- **19.1** A Contratação decorrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VII deste Edital, será instrumentalizada por intermédio de Contrato decorrentes desta mesma Ata, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII.
- **19.2** Os Contratos serão decorrentes da Ata de Registro de Preços, onde a mesma será formalizada com os licitantes classificados em primeiro lugar, sendo uma Ata contendo todos os preços registrados e todos os licitantes detentores do registro de menor preço para o objeto licitado;
 - **19.2.1** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, que não será superior a 12 (doze) meses, o Município de Vargem/SP não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 - **19.2.2** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas apenas quando da sua necessidade, onde o detentor do registro será convocado novamente, no momento em que isto ocorrer, para assinatura do Contrato;
 - **19.2.2.1** O prazo para a assinatura do contrato, quando ocorrer, será de 02 (dois) dias úteis contados da notificação à Contratada, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Vargem/SP;
 - **19.2.2.2** Para efeito de assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as comprovações dos subitens 5.1 e 5.2.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

19.2.3 A Ata de Registro de Preço será assinada ao término do julgamento dos preços, desde que nenhuma licitante interponha recurso, ou depois de julgados os interpostos;

- **19.2.3.1** Caso não exista recurso, ou após julgados os interpostos, a Ata de Registro de Preços será assinada, devendo o representante credenciado estar munido de procuração ao documento equivalente declarando que o mesmo possui poderes para tal. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogada por igual período a critério da Administração, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que será na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.
- **19.3** Quando da assinatura do Contrato, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII, o Município de Vargem poderá realizar novas cotações de mercado a fim de comprovar se os preços vigentes ainda estão de acordo com os praticados no mercado;
- **19.4** O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57 de Lei 8.666/93.
- **19.5** Para a execução do contrato, a Prefeitura Municipal de Vargem/SP não permitirá a subcontratação dos serviços;
- **19.6** Os reajustes dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços no contrato.
 - **19.6.1** As Propostas bem como o prazo para se praticar reajuste no contrato, será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na integra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **20.2** Serão dadas vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.
- **20.3** É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **20.4** É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.
- **20.5** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- **20.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de inicio e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vargem/SP.
- **20.7** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

- **20.8** A presente licitação somente poderá ser revogada por razoes de interesse publico, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- **20.9** O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **20.10** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail <u>licitacoes@vargem.sp.gov.br</u> / <u>compras@vargem.sp.gov.br</u>, ou pelo telefone <u>(11) 4598-4500</u>.
- **20.11** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais duvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.
- **20.12** Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e no Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017.

VARGEM/SP, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020 EDITAL 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	50	Pacote contendo 210 g	Achocolatado em pó – zero açúcar e zero lactose. Características Técnicas: Pó para preparo de achocolatado para dietas de ingestão controlada de açúcares. Fortificado com vitaminas e minerais. Sem adição de leite e derivados. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: Cacau em pó, maltodextrina, lecitina de soja, edulcorante natural glicosídeo de esteviol. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega
02	230	Pacote Contendo 1 kg	Achocolatado em pó solúvel instantâneo com vitaminas, ferro e zinco. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, mistura de vitaminas e sais minerais (A, C, Ácido Fólico, Ferro e Zinco), estabilizante lecitina de soja e aromatizante de baunilha. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
03	20	Pacote contendo 360 g	Achocolatado em pó solúvel zero açúcar - deve ser elaborado com cacau em pó, enriquecido com vitaminas, 0% de gorduras trans, próprio para o consumo de pessoas com restrição na ingestão de açúcar tal como diabéticos, deve ser adoçado com os edulcorantes sucralose e acessulfame-K. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega
04	30	Pacote Contendo 500 g	Açúcar diet - ingredientes: maltodextrina; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e citrato de sódio. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega
05	2800	Pacote Contendo 1 kg	Açúcar refinado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, 1ª qualidade. Prazo de validade mínima de 6 meses, a contar da entrega
06	20	Frasco contendo 100 ml	Adoçante líquido contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio
07	50	Pacote contendo 1 kg	Arroz integral – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega
08	1239	Pacote contendo 5 kg	Arroz Polido grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos e qualquer adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica, transparente, na embalagem deverá constar a tabela nutricional, data da fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
09	185	Sachê contendo 1 kg	Atum Ralado em Óleo Comestível e Caldo Vegetal. Sachê contendo 1kg, peso drenado 900g
10	140	Vidro contendo 500 ml	Azeite oliva, tipo extra virgem, composição 85% oliva + 15% óleo vegetal
11	200	Pacote contendo 500 g	Balas sortidas macias- Especificação: bala sortida com sabores de frutas. Com identificação do produto e prazo de validade,
12	350	Pacote contendo 500 g	Batata frita tipo palha, sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Com embalagens contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.
13	1200	Pacote contendo 1 Kg	BEBIDA ENRIQUECIDA FERRO, ZINCO E ÔMEGA 3. Mistura para o preparo de bebida enriquecida com vitaminas, ferro quelado e zinco. SABOR CHOCOLATE, BRIGADEIRO E MORANGO: ingredientes: açúcar, leite em pó, soro de leite em pó, maltodrextina, cacau em pó, espessante amido modificado, gordura vegetal de algodão, farinha micronizada de soja, estabilizante lecitina de soja, espessante goma guar, mistura de vitaminas e minerais (A, B1, B6, C, Niacina, Ferro Quelado e Zinco), sal, aroma idêntico ao natural de baunilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABOR VITAMINA DE FARINHA LÁCTEA COM FLOCOS DE CHOCOLATE: açúcar, leite em pó, soro de leite em pó, maltodrextina, farinha de trigo, malte gordura vegetal de algodão, farinha micronizada de soja, flocos de chocolate, sal, espessante goma guar, mistura de vitaminas e minerais (A, B1, B6, C, Niacina, Ferro Quelado e Zinco),



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

			estabilizante lecitina de soja, espessante amido modificado, aroma idêntico ao natural de baunilha. CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega
14	1360	Embalagem contendo 200 g	Biscoito Cream Cracker com gergelim. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) deve revestir 400 g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
15	80	Embalagem contendo 100 g	Biscoito de Polvilho, gordura vegetal, ovos, sal e condimento preparado sabor cebola e salsa. Ingredientes polvilho, gordura vegetal, ovos, sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
16	386	Embalagem Contendo 400 g	Biscoito Doce Tipo Rosquinha, sabor chocolate Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Estabilizante lecitina de soja. CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
17	746	Embalagem Contendo 400 g	Biscoito Doce Tipo Rosquinha, sabor coco. Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, coco ralado, sal e soro de leite em pó. Estabilizante lecitina de soja. CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
18	830	Pacote contendo 400 g	Bolacha de maisena. Farelo de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante. Lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizantes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
19	1500	Embalagem com 2 unidades 70 g	BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor chocolate (açúcar, água, glucose de milho, doce de leite, dextrose, leite condensado, amido, cacau em pó, sal, corante caramelo IV, conservante sorbato de potássio, aromatizante sintético idêntico ao natural, acidulante ácido fosfórico, espessante goma xantana, corante inorgânico dióxido de titânio), ovo, gordura vegetal, glicose de milho, fécula de mandioca, amido de milho, leite em pó desnatado, proteína de soja, coco ralado, sal refinado, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, aromatizante e conservadores propionato de sódio e sorbato de potássio.
20	80	Embalagem plástica de 950 g	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar.
21	2600	Pacote contendo 500 g	Café, tipo torrado, apresentação moído, pó homogêneo, do tipo tradicional ou superior, 100% café arábica, torração média, bebida pura, sabor intenso, sem amargor, nível mínimo de qualidade global do café 5,5 pontos, sendo recomendado apresentar Selo de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC)
22	110	Caixa contendo 200g	Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.
23	13	Galão contendo 3,4 L	Catchup. Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, cebola, salsa, alho, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma, xantana, pectina, estabilizante, cloreto de cálcio, conservador ácido sórbico e aromatizantes
24	65	Caixa contendo 200g	Chá Mate. Folhas e talos de erva mate tostada
25	120	Lata Contendo 200g	Ervilha e Salmoura grãos médios inteiros e uniformes, coloração verde, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.
26	280	Lata contendo 4,08 Kg	Extrato de Tomate Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. È tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.
27	520	Pacote contendo 500 g	Farinha de Mandioca Temperada. Ingredientes: farinha de mandioca, óleo de soja, alho, sal, cebola, colorífico, extrato de carne, glutamato monossódico e realçador de sabor. NÃO CONTEM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega
28	300	Embalagem contendo 500 g	Farinha de Milho. Milho Desgerminado, Moído e Torrado. Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega
29	300	Embalagem contendo 500 g	Farinha de Trigo. Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.
30	80	Embalagem contendo 500 g	Farinha quibe - composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru. Validade de 4 meses a partir da data de entrega
31	160	Embalagem contendo 500 g	FEIJÃO BRANCO TIPO 1. Embalagem: pacote com 500g, data de fabricação e prazo de validade
32	2500	Embalagem contendo 1	Feijão Carioquinha excelente qualidade, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

		Kg	sujidades e mistura de outras variedades e espécies, isento de adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, a classificação, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
33	670	Embalagem Contendo 1 Kg	Feijão Preto, novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
34	182	Latas Com 250 Gramas	Fermento em Pó, Fosfato Monocálcico, Bicarbonato De Sódio E Carbonato De Cálcio. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega
35	100	Pacote - Contendo 1000 g	Fubá de milho mimoso, em pacote livre de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais; não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15% p/p de umidade, embalagem saco de polietileno atóxico, resistente termo-soldado. Validade mínima de 3 meses .
36	160	EMBALAGEM DE 500G	Grão de bico - grão de bico, constituído de grãos maduros, secos, tamanho e coloração uniformes (cor creme), sem manchas, teor máximo de impureza de 2%, isento de materiais terrosos. Validade mínima 06 meses.
37	50	Garrafa de 800 ml	Iogurte 0% de lactose. Vários sabores com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose. Validade mínima de 2 meses na data da entrega
38	900	Garrafa de 800 ml	Iogurte vários sabores, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, com validade de no máximo 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade máxima de 30 dias a contar da data de entrega.
39	60	Pacote de 400 g	Leite condensado - Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade
40	40	Caixa tetra pack de 1 litro	Leite de vaca desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
41	1050	Pacote de 400 g	Leite em Pó Integral e Instantâneo, Com Ferro E Vitaminas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
42	5028	Caixa tetra pack de 1 litro	Leite integral, de vaca, do tipo longa vida, homogeneizado submetido ao processo de ultra pasteurização, ua.t. (ultra alta temperatura) ou uh.t. (do inglês ultra high temperatura), envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. O leite integral deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite u.h.t. (u. A. T.), fixado pela portaria nº 370, de 04/09/97, m.a.a. características sensoriais: aspecto: líquido; cor: branco; odor e sabor: caraterísticos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
43	40	Caixa tetra pack de 1 litro	Leite Zero Lactose Leite, enzima lactase e estabilizantes citato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. ALÉRGICOS: contém leite. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: contém glicose. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
44	20	Embalagem contendo 20gr	Lentilha. Classe Graúda, Tipo
45	60	Pacote contendo 500 g	Macarrão cabelo de anjo ou fitilho de ouro com ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
46	40	Pacote contendo 500 g	Macarrão Integral Tipo Gravatinha/ Parafuso a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria- prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
47	160	Pacote contendo 500 g	Macarrão letrinhas. Características Técnicas: Macarrão com ovos e vitaminas c/ formato de letras do alfabeto. Não deverá apresentar sujidade, bolor e manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, ovos. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de papel polipropileno, atóxico. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega
48	1000	Pacote contendo 500g	Macarrão parafuso com ovos, enriquecido cm ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade.
49	1140	Pacote contendo 500g	Macarrão penne; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
50	200	Pacote contendo 500g	Macarrão Tipo "Ave Maria" Com Ovos Enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
51	2096	Pote Com	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

		500 g	maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.
52	56	Pacote contendo 500g	Massa para lasanha. Descrição: massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega
53	140	Lata Contendo 200g	Milho em Conserva. Milho e Salmoura grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, acondicionados em embalagem com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.
54	100	Embalagem contendo 500 g	Milho para pipoca, em embalagem de 500g, grãos provenientes da espécie Zea mays L., com capacidade de estourar, transformando-se em pipoca, quando submetido à temperatura, Constituída de milho de pipoca que contenha no mínimo 95% em peso, de grãos amarelos, amarelo pálido ou amarelo alaranjado. De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
55	230	Embalagem contendo 800 g	Mistura para o preparo de purê de batatas. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Ingredientes: batata desidratada, matodextrina, amido modificado, sal, creme de leite em pó, leite integral em pó, gordura vegetal hidrogenada, condimentos, realçador de sabor, glutamato monossódico, aromatizante e corante inorgânico dióxido de titânio.
56	304	Sachê com 2 kg	Molho de Tomate, Polpa de Tomate, Cebola, Amido, Sal, Óleo de Soja, Açúcar, Alho, Salsa e Realçador de Sabor Glutamato Monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
57	13	Galão contendo 3,3 L	Mostarda. Condimento a base de semente de mostarda, Água, vinagre, açúcar, mostarda, amido modificado, sal, creme de milho, condimento preparado sabor mostarda (sal, cúrcuma em pó, açúcar, ácido acético em pó, mostarda, realçador de sabor glutamato monossódico e antiumectante sílica), corante cúrcuma, espessante goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio.
58	2010	Embalagem contendo 900 ml	Óleo de Soja. De Primeira Qualidade, Claro, Leve, Puro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
59	38	Pacote contendo 200 g	Orégano obtido da folha de Origanum vulgaris, L. sã, limpa e seca, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais, atendendo as condições gerais da NTA 70 do Código Sanitário Municipal de Alimentos. Acondicionado em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, peso líquido, marca comercial, procedênca de fabricação, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
60	5500	Embalagens individuais contendo 80 g cada	Pipoca doce - ingredientes: canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses. Deve apresentar ainda informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans.
61	2030	Pacote Contendo 1 kg	Refresco em Pó. Ingredientes: açúcar, polpa de fruta desidratada, mineral e vitaminas, acidulante, ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, atiumectante fosfato tricálcico, edulcorantes artificiais, aromatizante idêntico ao natural.
62	654	Embalagem contendo 2 L	Refrigerante. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.
63	558	Pacote contendo 1 Kg	Sal Refinado Iodado 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15mg e no máximo de 45mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas, adulterações e contaminações de qualquer espécie. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
64	1500	Embalagem Tetra Pak de 200 ml	Suco de frutas natural de vários sabores, sem conservante e pronto para beber. Sem glúten e rico em vitaminas B1, B6, C e E, de boa qualidade, proveniente de matérias primas isenta de sujidades.
65	100	Pacote contendo 500 g	Tempero Pronto Completo. Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios.
66	307	Frasco contendo 750 ml	Vinagre de maçã, produto fermentado acético de maçã e conservador INS 224, sem glúten; preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais ou vegetais; não deverá conter substancias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas; deverá apresentar acidez mínima de 4,0% p/v; com aspecto límpido; de cor, cheiro e sabor próprios, Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

VARGEM/SP, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020 EDITAL 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

VARGEM	/SP.	DE	DE 2020.
1 MIZOEI I	, -		

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Licitatório 014/2020, ao Edital 011/2020 e ao Pregão Presencial 011/2020, apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

I - DO OBJETO

Descrição do objeto da presente licitação, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações, marcas, modelos e demais descrições detalhadas que se façam necessários ao bom entendimento do produto ofertado.

Valor em moeda corrente nacional, por item, total e global, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação.

II - DA VALIDADE DA PROPOSTA

(Conforme item 7.2.7 do Edital);

III – DO PRAZO DE PAGAMENTO

(Conforme item 16.2.3 do Edital);

IV - DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(Conforme item 15 do Edital);

V – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital 011/2020, referente ao Processo Licitatório 014/2020 e Pregão Presencial 011/2020, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.

Assinatura com nome do responsável.

Razão Sócia.

CNPJ.



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020 EDITAL 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

através de seu represe inexiste fato supervenie que está ciente da obr	, portadora do CNPJ, entante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, ente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e igatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que los os requisitos de habilitação.
Por ser verdad	le, firmo o presente.
	Assinatura e Carimbo
	(representante legal)



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020 EDITAL 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

Através do presente, credenciamos o Sr. (a), portador (a) da carteira de identidade e CPF, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em especifico ao Pregão Presencial 011/2020 referente ao Processo Licitatório 014/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL , outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa,
bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.
Local e Data.
Carimbo da empresa
Assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

OBS.: (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020 EDITAL 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 011/2020 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

	Local e Data.
Assinatura e Carimbo	
(representante legal)	

OBS.: - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;

- Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020 EDITAL 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

através de seu represe	ntante legal, declara sob Juadro funcional servido ável pela licitação.	as penas da	Lei, que a	té a preser	
Por ser verda	de, firmo o presente.				
				_	
	Assinatura	e Carimbo			
	(represent	ante legal)			



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	ATA [DE REGISTRO D	E PREÇOS	/2020					
PROCESSO LICITA	PROCESSO LICITATÓRIO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL 011/2020								
Vargem, CNPJ 6 Vargem/SP, neste residente e domici pregão, na forma preço(s) da(s) em por ela(s) alcança edital, sujeitando-s conformidade com com as disposições	7.160.507/ ato repreliado em Voresencial, oresa(s) includa(s) e nace as partes as normas a seguir:	0001-83, com se sentada pelo Pre argem/SP, consid através do Sisten dicada(s) e qualifi (s) quantidade(s) s às normas const s gerais da Lei F	de 2020, ede á Rua Gerald efeito Municipal, o lerando o julgamerna de Registro de Ficada(s) nesta ata, cotada(s), atende eantes da Lei Feder ederal 8.666/93 e	ino de Oli Sr. Silas Ito da licita Preços, RES de acordo Indo as con al 10.520/2 alterações	veira, 23 Marques ação na n SOLVE rec com a cl dições pr 2002, ben	6, Centro, da Rosa, nodalidade gistrar o(s) assificação revistas no n como em			
I – DAS EMPRES			_						
1.1 Empresa 01, 6 Sr. , RG			, neste ato r dente à .	epresentad	la por sei	J , O			
	estabelecida	a à , CNPJ	, neste ato r	epresentad	la por sei	٥, د			
1.3 Quantas houve	er ().								
II – DO OBJETO									
2.1 O Objeto da Pa necessidade, necessidades dos III – DOS PREÇ O	de gêne Departan	ros alimentícios nentos do Munic	s estocáveis en ípio.		-				
3.1 Os preços e qu	ıantitativos	registrados a cad	da empresa são os	abaixo disc	riminados	5:			
- EMPRESA 01 _		:	•						
TTEM CHANT	UNID.	OBJ	IETO						
ITEM QUANT.			IETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL			
TIEM QUANT.			JE I O	MARCA	LINITT	•			
TIEM QUANT.			JETO	MARCA	LINITT	•			
TIEM QUANT.			JETO .	MARCA	LINITT	•			
TIEM QUANT.			JETO .	MARCA	LINITT	•			
() - EMPRESA 02 _		:		MARCA	LINITT	•			
()		:	IETO	MARCA	LINITT	•			



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

(...)

IV – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1** Esta Ata entra em vigor imediatamente após todas as empresas detentoras do Registro opuserem sua assinatura neste Instrumento, tendo validade de 12 (doze) meses, contados da data deste ato.
 - **4.1.1** O prazo de vigência desta Ata não poderá ser prorrogado, conforme disposições do artigo 15, §3°, inciso III, da Lei 8.666/93.

V – DAS PENALIDADES

5.1 O detentor do Registro de Preços ficará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) sob o valor total do seu registro, caso o mesmo desista do registro e não aceite as contratações decorrentes desta Ata.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, serão definidas no Contrato;
- **6.2** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por órgãos públicos usuários e consumistas destes mesmos produtos, onde estes poderão "pegar carona" nesta Ata, desde que autorizados pelo Município de Vargem/SP;

	Para	firmez	a e	validade	do	pactı	uado,	a	presente	e Ata	foi	lavrada	em	
(vias	de igual	teor,	que,	depoi	s d	e lida e	achada	em	ordem,	vai a	assinada
pelas p	oartes	e encar	ninha	ada cópia	aos d	lemais	órgão	os p	articipan	ites (se	hou	ver).		

Vargem/SP,	DE	DE 2020
vargenii, oi ,		

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Sr. Silas Marques da Rosa

Prefeitura Municipal de Vargem CNPJ 67.160.507/0001-83

PELAS EMPRESAS REGISTRADAS:

(Empresa 01)

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	014/2020	EDITAL	011/2020
PREGÃO PRESENCIAL	011/2020	CONTRATO	/2020

(Contrato que entre si celebram a Pr	efeitura do Município de Vargem/SP, estado de São
Paulo e a Empresa	_, visando a Registro de Preços para a aquisição
parcelada, conforme a necessidade, de	gêneros alimentícios estocáveis em geral, para
atender as necessidades dos Departame	ntos do Município).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa , estabelecida à , CNPJ , neste ato representada por seu , o Sr. , RG e CPF , de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

- **1.1** O Objeto deste Contrato é o Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme a necessidade, de gêneros alimentícios estocáveis em geral, para atender as necessidades dos Departamentos do Município, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.
- **1.2** O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II - DO PREÇO

- **2.1** Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ (), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.
- **2.2** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos lotes transcritos na tabela abaixo:

III - DO PAGAMENTO

- **3.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.
- **3.2** O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

IV - DA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento na Seção de Almoxarifado Municipal, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

4.2 Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento de Saúde Municipal, sito à Rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **5.1** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termino.
- **5.2** O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

- **6.1** Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida analise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.
- **6.2** Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.
- **6.3** O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **7.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.
 - **7.1.1** Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
 - **7.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - **7.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - **7.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

- **7.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- **7.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- **7.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1
- **7.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.
- **7.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.
- **7.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação e uma não exclui a de outra.
- **7.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como divida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.
- **7.1.12** As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE:

- **8.1.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.
- **8.1.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.
- **8.1.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.
- **8.1.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

8.2 DA CONTRATADA:

8.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

- **8.2.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.
- **8.2.3** Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.
- **8.2.4** Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.
- **8.2.5** Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.
- **8.2.6** Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

9.1.1 Departamento de Educação:

Fill Bepartamente de Ladeague.	
Órgão:	PODER EXECUTIVO
06	Departamento de Educação e Cultura
01	Educação Básica
12.306.0014.2.014	Fornecimento de Merenda Escolar
3.3.90.30	Material de Consumo
75; 76; 77;	Ficha
01; 02; 05	Fonte de Recursos

9.1.2 Departamento de Administração:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos
04.122.0005.2.006	Manutenção do Refeitório Municipal
3.3.90.30	Material de Consumo
453	Ficha
01;	Fonte de Recursos

9.1.3 Departamento de Saúde:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
213	Ficha
01;	Fonte de Recursos

9.1.4 Departamento de Administração:



Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

Órgão:	PODER EXECUTIVO
14	Departamento de Assistência Social
04	Centro de Referencia da Assistência Social
08.244.412.038	Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social
3.3.90.30	Material de Consumo
319; 320; 321	Ficha
01; 02; 05;	Fonte de Recursos

X – DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

XI – DA VINCULAÇÃO

- 11.1 O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 014/2020, Pregão Presencial 011/2020, Edital 011/2020.**
- **11.2** Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

12.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 011/2020**, do Processo Licitatório competente.

XIII - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, DE DE 2020.

PELO CONTRATANTE:

Sr. Silas Marques da Rosa

Prefeitura Municipal de Vargem CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

(Empresa Contratada)

CNP.1

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

1. 2.



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
OBJETO:ADVOGADO(S): (*)
ADVOGADO(S): (*)
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.
LOCAL e DATA:
<u>CONTRATANTE</u>
Nome e cargo:
CONTRATADA
Nome e cargo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:
Assinatura:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



Depto. de Compras e Licitações

Processo	_/
Fls:	
Rúbrica:	

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO COM CEP:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
TELEFONE:	FAX:	
EMAIL:	SITE:	
CONTATO RESPONSÁVEL :		
RG:		
FUNÇÃO / CARGO :		
(Ref. Documentos de habilitação e/ou proposta comercial)		
RESP. ASS. CONTRATO* :		
	CPF:	
FUNÇÃO / CARGO :		
(*Conforme o caso)		
PARA EFEITO DE PAGAMENTO:		
BANCO:		
C/C Nº.:		
AGÊNCIA Nº.:		
CIDADE:		

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.